



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209
ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 049/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da empresa 27.374.252 Pedro Augusto de Oliveira Santos, para realização de Show artístico musical de Pedro Augusto & Banda, no 6º Festival de Inverno de Santa Maria de Itabira.
Favorecido:	27.374.252 Pedro Augusto de Oliveira Santos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 27.374.252/0001-37.
Prazo de Vigência:	Até 31 de julho de 2024, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021
Valor Total:	R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209

ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

Justificativa anexa nos autos do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Maria de Itabira, 04 de julho de 2024.



Reinaldo das Dores Santos

PREFEITO MUNICIPAL